

# **CRIMINOLOGIA CULTURAL: UMA NOVA ABORDAGEM A PARTIR DO MÉTODO ETNOGRÁFICO**

**Natália Dumont Longhi; Álvaro Filipe Oxley da Rocha (orientador)**

**Acadêmica em Direito na PUCRS; Doutor e Professor Titular no PPGCCRIM da PUCRS.**

**Resumo:** O presente estudo objetiva expor o método etnográfico como sugestão para a investigação mais adequada aos problemas da criminalidade atual, buscando fundamentos teóricos na Criminologia Cultural.

**Palavras-chave:** Criminologia. Cultural. Método. Etnográfico.

**Abstract:** This study aims to expose the ethnographic method as a suggestion to more appropriated investigation to the problems of current crime, seeking theoretical foundations in Cultural Criminology.

**Key-words:** Crimonology. Cultural. Method. Ethnographic.

## **1 INTRODUÇÃO**

Mostra-se relevante e atual o desenvolvimento de metodologias mais adequadas aos estudos da Criminologia Cultural como forma de subsídio à compreensão e às buscas por soluções sócio-jurídicas aos crimes praticados por culturas transgressivas que constantemente influenciam a dinâmica social.

O presente artigo tem o escopo de explorar bibliografias que lançam uma sugestão de método científico criminológico mais em sintonia com os fluxos da modernidade; um método que tem a energia para captar as sutilezas das situações transgressivas, à luz dos estudos da Criminologia Cultural.

Far-se-á, a fim de cumprir esse designo, uma breve contextualização do ambiente em que o artigo adentrará, esclarecendo as condições em que hoje se vive e demonstrando que os estudos envolvendo crime e criminalidade deve acompanhar a evolução da sociedade.

Em um segundo momento, serão introduzidas considerações sobre os alicerces da Criminologia Cultural, cujo enfoque principal é a relação da prática ‘criminosa’ com os contextos culturais.

Será imperativo elaborar uma revisão bibliográfica concernente à crítica aos métodos de pesquisa criminológica ortodoxos, que, segundo renomada doutrina, estagnaram a análise do crime, da criminalidade e do criminoso com projeções de dados objetivos e engessados na fantasia da forma.

Por fim, efetivar-se-á a proposta de um novo método científico para a pesquisa criminológica a partir, também, de uma revisão bibliográfica. Visando a demonstrar ser a metodologia com apoio etnográfico, pelo seu modo de intervenção, um método mais apropriado a trabalhar com a dinâmica da criminalidade, fornecendo mais liberdade de modo e forma aos pesquisadores.

## **2 COMPLEXIDADE, LIQUIDEZ E TRANSGRESSÃO NA SOCIEDADE PÓS-MODERNA**

Como é consabido, a ocorrência de intercâmbios sociais constituem o processo de complexificação da sociedade pós-moderna e, com isso, o fluxo evolutivo acaba sendo permeado pela marginalidade. Nesse contexto, a globalização instiga a conversa e a fusão de diferentes culturas, os limites são relativizados e a informação é disseminada de forma irrestrita e com truculência.

Nessa esteira, o vertiginoso avanço da sociedade gera incertezas ontológicas. O sociólogo Boaventura de Souza Santos já advertia que *“o ritmo, a escala, a natureza e o alcance das transformações sociais são de tal ordem que os momentos de destruição e os momentos de criação sucedem uns aos outros numa cadência frenética, sem deixar tempo nem espaço para momentos de estabilização e de consolidação”*<sup>1</sup>.

O intercâmbio da sociedade aflora descontentamento em distintas camadas sociais, eliminando a ideia dual de inclusão/exclusão, oportunidade/falta. Jock Young refere que os chamados *“excluídos percebem a injustiça e a desigualdade, enquanto aqueles com ‘sorte’ bastante para serem incluídos não são parte da cultura de contentamento; na verdade estão*

---

<sup>1</sup>SANTOS, Boaventura de Souza. **Poderá o direito ser emancipatório?**. Revista crítica de Ciências Sociais, 65. Maio: 2003, 3-76, p. 1

*inseguros sobre sua fortuna, confusos sobre sua identidade, incertos sobre sua posição no lado incluído da linha”<sup>2</sup>.*

Percebe-se que, se o homem possui cada vez mais o universo material, parece que, premido pelas múltiplas solicitações exteriores, possui-se a si mesmo cada vez menos. A patologia que corrói está em seu interior, e se fortifica, inexoravelmente, alimentado pelas facilidades do mundo moderno que oferecem ao corpo as delícias do conforto, e, ao espírito, o orgulho do poder.

Jeff Ferrel, um dos maiores expoentes da Criminologia Cultural, quando aduz que o crime é uma ação contra o projeto modernista do tédio, lança uma meditação pertinente:

Quando o repetitivo sussurro das fabricas substitui os ritmos do artesanato, o entorpecimento do trabalho alienado esvazia o significado do trabalho cotidiano e esgota a promessa fraudulenta do progresso moderno. Quando, a eficiência se transforma em valor organizacional, o desenvolvimento pessoal e individual torna-se luxo que muitas organizações modernas não podem suportar<sup>3</sup>.

É possível que estejamos colhendo os frutos de um avanço desenfreado, cujo sinal, entre outros, é uma moralidade deficiente, causadora de novos espectros de delinquências, nos quais forças culturais se entrelaçam com a prática do crime. Atualmente, a dinâmica cultural carrega em seu bojo o significado de violência em todas suas manifestações, até mesmo a fascinação do público e a sua adoção como prazer e espetáculo.

No entanto, invertendo a perspectiva, o mundo moderno é respeitável por toda sua evolução e tem acumulado uma vasta potencialidade para a transcendência. Não se ousa frear seu fulgurante progresso, quer-se apenas obter uma compreensão crítica e em consonância com os tempos atuais, desta vida instantânea, cuja transitoriedade triunfa sobre a durabilidade.

Em outras palavras, é visível a erupção de novas formas de transgressão, devido ao constante processo mutatório da sociedade, ocasião em que o estudo criminológico deve dialogar com tais construções sociais, utilizando-se de uma metodologia dinâmica e, sim, emocional.

---

<sup>2</sup>YOUNG, Jock. **Merton com energia, Katz com estrutura: a sociologia do revanchismo e a criminologia da transgressão.** In:\_. Revista Brasileira de Ciências Criminais. São Paulo: Revista dos Tribunais. Ano 18, n. 87, 2010, p. 357.

<sup>3</sup> FERRELL. Jeff. **Tédio, crime e criminologia: um convite à criminologia cultural.** Trad. Salo de Carvalho e Simone Hailliot. In: Revista Brasileira de Ciências Criminais, ano 18, n.82, jan-fev, 2010. São Paulo: RT, 2010, p. 343/344.

### 3 FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA CRIMINOLOGIA CULTURAL

Jeff Ferrell e Keith Hayward confiam que a criminologia cultural “*é uma vertente melhor sintonizada com as condições sociais prevalecentes, e, portanto, mais capaz de contextualizar e confrontar a criminalidade contemporânea e o seu controle*”<sup>4</sup>.

Esses criminologistas culturais acreditam que a delinquência é uma forma de expressão, um desejo de reconhecimento, uma assunção de riscos e perigos, uma busca por adrenalina e um subterfúgio da rotina desgastante e humilhante. Para Jack Katz, o impulso para cometer ilícitos não tem relação apenas com o materialismo e com a necessidade econômica, mas sim de presença, *status* e emoções furtivas<sup>5</sup>.

O desafio da criminologia cultural pode ser definido como uma crítica da racionalidade científica que foi incapaz de analisar sentimentos como excitação, prazer e desejos no cometimento do crime, isto é, não é mais possível arcar com uma criminologia desprovida de paixão moral e significado político. Depreende-se, pois, que o criminologista deve se adequar às novas formas de criminalidade, empregando métodos reflexivos através da experiência vivida, retirando de cena a estagnação da abordagem organizada e intelectualmente fechada.

Keith Hayward em palestra ministrada na PUCRS organizada pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da referida Universidade e pelo Professor Dr. Álvaro Oxley da Rocha discorreu sobre a desnecessidade de importar modelos prontos de Justiça Penal, ou mesmo as técnicas da criminologia positivista. Ressaltou que é preciso criar técnicas próprias, que corrompam os padrões da pesquisa criminológica, com profunda participação com aqueles que estão sendo estudados, causando dissolução de qualquer obstáculo ou limite para investigação específica<sup>6</sup>

### 4 DESCONSTRUINDO O MÉTODO CRIMINOLÓGICO ORTODOXO

---

<sup>4</sup>FERRELL, Jeff; HAYWARD, Keith. **Insurgent possibilities**: the politics of cultural criminology. Mimeo. Aceito para publicação. (tradução livre)

<sup>5</sup>Katz, Jack (1988). **Seductions of Crime**. New York: Basic Books, 1988, p. 32 (tradução livre).

<sup>6</sup> 3º CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS CRIMINAIS. PUCRS, *Da criminologia crítica à criminologia cultural*. Porto Alegre, 2012.

A partir das considerações acima tecidas, é possível inferir que a Criminologia Cultural, pela natureza de seu objeto, propõe um novo método de pesquisa consistente na vivência direta da realidade onde tal objeto se insere. Contudo, antes de esclarecer a nova roupagem acerca da compreensão de crime, é pertinente realizar um retrospecto dos métodos criminológicos ortodoxos.

O capítulo “Dangerous Knowledges”, que serviu como suporte teórico do artigo em comento, da obra “Cultural Criminology: an invitation”, no qual os autores Jeff Ferrel, Keith Hayward e Jock Young lançam sua rejeição ao principal método criminológico na companhia de dois tratados sobre a ortodoxia e suas consequências: Paul Feyerabend’s (1975) em *Contra o Método* e Stan Cohen’s (1988) em *Contra a Criminologia*, que adotados juntos, sugerem uma espécie de compreensão anarquista do método e do conhecimento, invocando como ponto referencial para suas críticas, o Dadaísmo<sup>7</sup>.

Sintetizando, os autores da obra apontam que *“quanto mais a sério um método criminológico levar a si - quanto mais se posicionar acima de outras abordagens invocando “objetividade” e “ciência” - mais suspeito é esse método de impedir o conhecimento do que fazê-lo avançar”*<sup>8</sup>.

Em que pese nas décadas de 20 e 30, com estudiosos da Escola de Chicago, Frederic Thrasher (1927) e Nels Anderson (1923), tenham surgido obras fundamentais da criminologia contemporânea com abordagens idiossincráticas, no século XX, a pesquisa de opinião tomou conta. Para os autores culturais, essa inserção de uma metodologia mais séria e objetiva teve como intenção o posicionamento da Criminologia como ciência social do crime<sup>9</sup>.

Seguindo na contramão, criminologistas desafiaram a ascensão de metodologias sócio-científicas pela emergência de etnografias subculturais, ainda que a seriedade da pesquisa de opinião continue a dominar a Criminologia. Exemplificando, os doutrinadores Jeff Ferrel, Keith Hayward e Jock Young citam:

---

<sup>7</sup> Movimento artístico da chamada vanguarda artístico moderno; justifica-se pela atmosfera de confusão e desafio à lógica por ele desencadeado.

<sup>8</sup> FERRELL, Jeff; HAYWARD, Keith; YOUNG, Jock. **Cultural criminology: an invitation**. London: SAGE, 2008, p. 161 (tradução livre).

<sup>9</sup> FERRELL, Jeff; HAYWARD, Keith; YOUNG, Jock. **Cultural criminology** ... p. 162.

(...) os estudos participativos de Howard Becker (1963) sobre músicos de jazz e usuários de maconha, o mergulho de Ned Polsky (1967) em salões de bilhar, descolados e vigaristas, - esses e outros trabalhos imaginaram distanciar-se dos padrões de amostragem aleatória e do apego objetivo e, frequentemente, os desafiaram. Durante esse mesmo período na Grã-Bretanha, igualmente, métodos de pesquisa não ortodoxos foram usados por Jock Young (1971), Stan Cohen (1972) e outros<sup>10</sup>.

Nota-se, todavia, que a produção eficiente de artigos e relatórios perdeu espaço para a produção rápida e quantitativa como medida de realização profissional. Expondo sua indignação, os criminologistas culturais indicam o Exercício de Avaliação da Pesquisa (em inglês: Research Assessment Exercise – RAE), que consiste em uma avaliação regular da qualidade da pesquisa produzida por cada instituição de ensino superior, em que programas e universidades são classificados<sup>11</sup> e o Quadro de Revisão Institucional (IRB) que é desenhado para conformar [as universidades] aos requisitos do Departamento de Saúde e Serviços Humanos dos EUA; formado por um misto de universidades e professores burocráticos, é encarregado de revisar todos os projetos de pesquisa acadêmicos que envolvam a participação de humanos<sup>12</sup>.

Em síntese, o RAE tem o fito de premiar a produção que se utiliza de metodologias de pesquisa rápidas, ao passo que o IRB regula a pesquisa orientada por métodos não convencionais, colocando o risco gerencial organizacional acima da independência metodológica.

Criminologistas culturais acreditam na impossibilidade de o pesquisador ter uma pesquisa definida, o que a tornaria sem vida, antiquada e desumana. Aliás, perceberam que a criminologia ortodoxa caminha na mesma esteira do processo modernista tentando excluir incertezas e ambiguidades, na carência de imaginação:

Assim como a maior desumanidade de certos aspectos da modernidade resulta da redução dos seres humanos a categorias racionalizadas de trabalho, consumo e controle, a desumanidade da criminologia ortodoxa resulta, em grande parte, de metodologias desenhadas, quase que especificamente, para reduzir os seres pesquisadores às categorias cuidadosamente controladas de contagem e cruzamentos de dados<sup>13</sup>.

<sup>10</sup> FERRELL, Jeff; HAYWARD, Keith; YOUNG, Jock. **Cultural criminology** ... p. 162.

<sup>11</sup> FERRELL, Jeff; HAYWARD, Keith; YOUNG, Jock. **Cultural criminology** ... p.163.

<sup>12</sup> FERRELL, Jeff; HAYWARD, Keith; YOUNG, Jock. **Cultural criminology** ... pp. 163/164.

<sup>13</sup> FERRELL, Jeff; HAYWARD, Keith; YOUNG, Jock. **Cultural criminology**... p. 168.

O processo anacrônico da criminologia ortodoxa reduz a pesquisa a um conjunto de dados, números e conjecturas vazias em detrimento de imagens efêmeras que compõem o dia a dia e emoções que flutuam em torno da criminalidade. Nota-se que é evidente a necessidade de dar um passo além da linha ‘permitida’ e começar a direcionar a lupa aos lugares antes ignorados a fim de lançar olhar o mundo de outros modos.

Desse modo, quando no pensamento existencial contemporâneo se coloca em pauta o assunto Criminologia, o que se despertam não são estatísticas prontas, cálculos exatos, pensamentos meramente dogmáticos, mas sim investigações zetetéticas, empíricas e dinâmicas as quais proporcionam constantes aberturas para o questionamento dos objetos de estudo em todas as direções, sobretudo quando se adentra no universo da conduta humana e sua interferência no âmbito social, percebendo o crime e as instituições de controle como produtos culturais.

## 5 ETNOGRAFIA COMO PROPOSTA DE MÉTODO

Criminologistas Culturais supra mencionados definem-se como livres para imaginar possibilidades frescas no enfrentamento de problemas de crime, justiça, transgressões e vitimização sob as circunstâncias contemporâneas, rejeitando os métodos engessados da metodologia ortodoxa.

Aduzem que os métodos da criminologia cultural devem estar sintonizados ao crime *“um fenômeno emergente das circunstâncias locais e do comércio de comodidades através das redes globais, devem estar compreensivos à identidade contemporânea como recurso de estabilidade existencial e mal-estar em curso”*<sup>14</sup>.

O mundo como descrito na primeira parte deste artigo reclama por pesquisas sobre seus próprios termos, de modo a manter pesquisadores mais próximos dos criminosos e do crime. Em razão desse ponto de vista, o método etnográfico brota como o metodologia ideal para a criminologia cultural.

---

<sup>14</sup>FERRELL, Jeff; HAYWARD, Keith; YOUNG, Jock. **Cultural criminology...** p. 178.

O sociólogo Max Weber já prenunciava o conceito “Criminological Verstehen”, que denota o entendimento subjetivo ou apreciativo das ações e motivações de outros. Assim, ao invés de a objetividade garantindo resultados precisos da pesquisa, é, de fato, a subjetividade emocional que assegura a precisão na pesquisa<sup>15</sup>.

O método etnográfico preocupa-se com a participação compreensiva e interpretativa da ação social. A Criminologia Cultural anseia pela sensibilidade etnográfica, ascendendo a chama pela busca do entendimento simbólico.

Jeff Ferrell, para escrever “Crimes of Style”<sup>16</sup> utilizou-se de tal método quando, durante cinco anos, permaneceu envolto de tinta e spray, convivendo com grafiteiros de Denver, Colorado (EUA). Com a experiência, Ferrell conferiu que os indivíduos tidos como marginalizados estavam apenas em busca de adrenalina e de combate às imposições das autoridades dominantes.

A partir deste ensaio, *a priori*, a etnografia parece carecer de longos prazos e participação profunda com aqueles sob estudo. Entretanto, esta premissa não é de toda verdadeira, uma vez que a pesquisa deve alcançar a velocidade da modernidade, das comunidades transitórias e da influência dos intercâmbios. A Etnografia instantânea sugere a reorientação de tal método para situações emergentes na medida em que o crime pode ocorrer em apenas um célere momento.

Trechos do capítulo “Dangerous Knowledge”, antes aludido, elucidam visões de diferentes autores sobre o andamento da etnografia instantânea. Para Stephanie Kane, os momentos de caos e confusão, condições extremas ou incomuns devem ser valorizados pelos *insights* fenomenológicos que podem apresentar, afastando o pesquisador da prática etnográfica tradicional. Para Jack Katz, as causas do crime são construídas pelos próprios criminosos em instantes de transgressão criminal. Stephen Lyng e Jeff Ferrell referem a importância de capturar ‘circunstâncias excepcionais’ e ‘momentos de sedução’<sup>17</sup>.

Os autores asseveram, ademais, que a etnografia instantânea é a etnografia da performance, porquanto marcas de identidade, gênero e estilo são cada vez mais incorporados como símbolos de pertencimento e imposição de autoridade. Conforme os criminologistas culturais:

---

<sup>15</sup> FERRELL, Jeff; HAYWARD, Keith; YOUNG, Jock. **Cultural criminology** ... pp. 177/178.

<sup>16</sup> Crimes of Style: **Urban Graffiti and the Politics of Criminality**. Boston, MA: Northern University Press, 1996.

<sup>17</sup> FERRELL, Jeff; HAYWARD, Keith; YOUNG, Jock. **Cultural criminology**... p. 180.

Viver como um homem durão ou como um bundão, ganhar o respeito como policial, sobreviver como vítima de um assalto são atitudes para persuadir um ou outro público. Com sua atenção voltada à coreografia da vida cotidiana, a etnografia convencional pode definir o cenário - mas uma etnografia da presença de palco também é necessária - a sensação de nervosismo, os momentos incandescentes de quando um artista e sua performance fazem da dança da transgressão o que ela é<sup>18</sup>.

A ponderação sobre a ruptura de hierarquias e nivelamentos entre as distintas culturas, procurando entender o comportamento como reflexo das dinâmicas individuais do grupo requer adentrar nos instantes do crime.

Com efeito, insta registrar a complementação da chamada etnografia líquida, cujo desígnio é estar em sintonia com as dinâmicas das comunidades desestabilizadas e transitórias, imersa na interação de imagens e confortável com os limites deslocáveis entre pesquisa, sujeitos de pesquisa e ativismo cultural.

Os expoentes da Criminologia Cultural, Ferrel, Hayward e Young, anunciam que esta sensibilidade metodológica oferece alguns benefícios dentre eles: *“a capacidade de se envolver com as comunidades ilícitas em seus próprios termos, e assim explorar transgressão como uma fonte de conhecimento e possibilidade perigosa progressiva”*<sup>19</sup>.

Maggie O’Neill oferece a pesquisa de participação ativa, ligando os pesquisadores e as comunidades pesquisadas, modelo que vai além dos métodos ortodoxos, envolvendo arte, fotografia e performance. Acredita que essa pesquisa pode explorar e representar a complexidade da realidade vivida<sup>20</sup>.

Nota-se, portanto, que, por muito tempo, a análise do crime e da criminalidade esteve alicerçada em um quadro metodológico com resultados objetivos, presos entre tabulações e dados. É admissível que uma análise fria e precisa possa funcionar como uma ferramenta útil a sugerir padrões, porém a dinâmica de fluídos culturais do crime é parte integrante e quiçá prioritária do processo.

---

<sup>18</sup> FERRELL, Jeff; HAYWARD, Keith; YOUNG, Jock. **Cultural criminology** ... p. 181.

<sup>19</sup> FERRELL, Jeff; HAYWARD, Keith; YOUNG, Jock. **Cultural criminology**... p. 182.

<sup>20</sup> O’NEILL, Maggie, 2007. In FERREL, Jeff; HAYWARD, Keith; YOUNG, Jock. **Cultural criminology: an invitation**. London: SAGE, 2008, p. 183 (tradução livre).

Jeff Ferrel deixa o estímulo: “A *criminologia cultural* inova, portanto, não apenas pela difusão de diferentes idéias teóricas, mas pela introdução da investigação dinâmica da vida cotidiana adaptada as mudanças dos sistemas de marginalização das cidades”<sup>21</sup>.

Ainda, segundo o autor:

Criminologistas culturais estão se esforçando para (re)criar uma criminologia sociologicamente inspirada que é mais crítica, não menos - uma criminologia capaz de compreender as condições contemporâneas e os danos sociais gerados pelas economias globais em execução na criação cultural do pânico hiper-consumista e na construção simbólica dos desejos insaciáveis<sup>22</sup>.

Destarte, o objetivo da criminologia cultural é aventurar-se expondo a presença de estruturas de desigualdade e injustiça nas situações da vida cotidiana e do crime àqueles que podem não notá-la, ofertando voz àqueles que não podem ser ouvidos ou nomeados. Os pesquisadores que adotam a Criminologia Cultural tratados na presente pesquisa advertem: “Métodos estáticos da criminologia ortodoxa não oferecem nem o insight analítico nem o limite necessário para construir um contra-ataque coletivo”<sup>23</sup>. A utilização de métodos que entram em sintonia com a dinâmica cultural da modernidade, a exemplo do etnográfico, geram esperanças de uma análise mais próxima, mais coerente e mais fidedigna aos acontecimentos envolvendo crime.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, pôde-se inferir que a análise mais aprofundada sobre as práticas de pesquisa na Criminologia é extremamente significativa para a produção e manuseio dos instrumentos de exame criminológico, sobretudo por tratar-se de uma ciência umbilicalmente ligada às mutações da modernidade e capaz de captar as sutilezas das situações transgressivas.

Com efeito, conclui-se a partir da pesquisa que cada vez mais se evidencia a deficiência dos resultados obtidos com os métodos científicos de outrora.

<sup>21</sup>FERRELL, Jeff; HAYWARD, Keith. **Insurgent possibilities: the politics of cultural criminology**. Mimeo. Aceito para publicação; p. 32 (tradução livre).

<sup>22</sup>FERRELL, Jeff; HAYWARD, Keith. **Insurgent possibilities ...** p. 33.

<sup>23</sup> FERRELL, Jeff; HAYWARD, Keith; YOUNG, Jock. **Cultural criminology...** p. 191.

A construção de novas interpretações para o crime e reações sociais carece da superação de vícios produzidos pelo rigor de forma e estrutura, e da ousadia em aflorar novas discussões sobre os significados e as motivações dos instantes de desvio de regras sociais pré-estabelecidas.

Dessa forma, elementos antes ignorados pela metodologia ortodoxa devem ser explorados na construção de sentidos pelas pesquisas criminológicas. A conduta humana transgressiva e seus entornos no âmbito social devem ser investigados com respeito a toda sua complexidade. O indivíduo, nesse particular, é observador e observado e, diante desta inevitável confusão, deve-se permitir retirar da vivência os elementos que hão de dar cores para uma compreensão mais adequada da criminologia.

A partir da presente revisão e sistematização das bibliografias mais atuais sobre a temática posta no problema que orientou esta pesquisa, pôde-se concluir que a sociedade pós-moderna, com toda a sua liquidez e complexidade, reclama métodos mais adequados a suas idiossincrasias para verdadeira compreensão das transgressões e do crime enquanto fenômeno social. E, para esta compreensão, a investigação deve orientar-se por métodos menos objetivos e ortodoxos, mais voláteis, maleáveis, de modo a amoldar-se às particularidades de seu objeto.

Assim, sob essa perspectiva, as atuais bibliografias sobre o tema exploradas na presente pesquisa propõem a abordagem etnográfica como recurso acertado de análise interviniente e qualitativo do objeto *sub studio*.

## 7 REFERÊNCIAS

CARVALHO, Salo de. **Criminologia Cultural, complexidade e as fronteiras de pesquisa nas ciências criminais**. LOCAL, NUMERO DATA. Disponível em: <<http://www.itecrs.org/artigos/criminologia/CriminologiaCulturalIBCCrim.pdf>> Acesso em 20 de set. 2012.

HAYWARD, Keith; YOUNG, Jock. **Cultural criminology: some notes on the script**. *TheoreticalCriminology* 8: 3, 2004. Disponível em <http://blogs.kent.ac.uk/culturalcriminology/files/2011/03/haywardandyoungtc-rev.pdf> Acesso em 20 de set. 2012.

FERRELL, Jeff. **Tédio, crime e criminologia: um convite à criminologia cultural**. Trad. Salo de Carvalho e Simone Hailliot. In: Revista Brasileira de Ciências Criminais, ano 18, n.82, jan-fev, 2010. São Paulo: RT, 2010.

FERRELL, Jeff; HAYWARD, Keith; YOUNG, Jock. **Cultural criminology: an invitation**. London: SAGE, 2008.

\_\_\_\_\_. **Crimes of Style: Urban Graffiti and the Politics of Criminality**. Boston, MA: Northern University Press, 1996.

FERRELL, Jeff; HAYWARD, Keith. **Insurgent possibilities: the politics of cultural criminology**. Mimeo. Aceito para publicação.

KATZ, Jack. **Seductions of Crime**. New York: Basic Books, 1988.

ROCHA, Álvaro F. Oxley da. **Crime, Violência e segurança pública como produtos culturais: inovando o debate**. In: Revista dos Tribunais, n.917, pp. 271-289, março de 2012. São Paulo: RT, 2012.

SANTOS, Boaventura de Souza. **Poderá o direito ser emancipatório?**. Revista crítica de Ciências Sociais, 65. Maio: 2003, 3-76.

YOUNG, Jock. **Merton com energia, Katz com estrutura: a sociologia do revanchismo e a criminologia da transgressão**. In:\_. Revista Brasileira de Ciências Criminais. São Paulo: Revista dos Tribunais. Ano 18, n. 87, 2010.